EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ/PR DRA. JANE DOS SANTOS RAMOS

Processo nº. 0002536-72.2023.8.16.0190 Requerente: MARA VANESSA FREITAS

Requeridas: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA MUNICÍPIO DE

MARINGÁ-PR

Em atenção à decisão da EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DRA. JANE DOS SANTOS RAMOS e à manifestação de discordância (seqs. 101.1 e 103.1), venho mui respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos desta ação, apresentar explicação sobre o pedido de redução de honorários.

1. Das considerações

Considerando que:

- 1.1. De acordo com a APEPAR ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS, AVALIADORES, MEDIADORES, CONCILIADORES, ÁRBITROS, INTÉRPRETES INTERVENTORES DO PARANÁ os valores da Tabela de Honorários Periciais em horas técnicas rege que o valor dessa hora para perito de TI seja R\$504,00 (quinhentos quatro reais) disponível por www http://www.apepar.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Tabela-2022.pdf. Neste sentido, reitero que estou cobrando abaixo do valor, ou seja, R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 1.2. Ainda referente a redução de valores, discordo da afirmação "Sabe-se que o candidato, em concurso de nível médio, possui em média menos de 3 minutos para cada questão, revelando que estas não possuem extrema dificuldade ou aprofundado conhecimento técnico para a sua realização.". Este perito precisa buscar por documentação técnica e/ou científica que sirva como embasamento para o laudo. Além disso, elaborar laudo com qualidade técnica exige tempo e dedicação, o que claramente não se consegue em apenas 3 minutos.

Portanto, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência e senhores doutores advogados, manter a proposta inicial, pois a mesma está em conformidade com a razoabilidade.

Nestes termos e, por respeitar o processo, espera-se deferimento.

Maringá, 25 de Janeiro de 2023

Prof. Dr. Elias César Araújo de Carvalho – Perito Judicial (44) 9 9102-1568 / (44) 3026-6352 / (44) 3011-4026 ecacarva@gmail.com